

PUBLICADO

Extrema, 14 / 02 / 25

LEI Nº 5.154

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Revoga dispositivo da Lei Municipal nº. 5.083, de 17 de setembro de 2024.” (Autoria: Vereador Péricle Mazzi Filho)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica integralmente revogado o art. 4º da Lei Municipal nº. 5.083, de 17 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2024.

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal